SÍNTESE DOS CRITÉRIOS DA APOSENTADORIA POLICIAL NO BRASIL E COMPARAÇÃO COM OUTROS PAÍSES:

BRASIL TEM A PIOR PREVIDÊNCIA POLICIAL DO MUNDO





Brasília - 2023

1.INTRODUÇÃO

A Emenda Constitucional nº 103/2019 trouxe enormes retrocessos para a previdência dos policiais civis, federais e rodoviários federais, policiais penais e agentes socioeducativos, deixando para estes profissionais a PIOR previdência policial da América Latina e entre as piores do mundo.



A seguir, destacamos os pontos mais importantes:

- A idade de 55 anos, 30 anos de contribuição e 20 anos de atividade policial para policiais homens e 55 anos de idade, 25 anos de contribuição e 15 anos de atividade policial para mulheres, limitados os proventos entretanto ao teto do regime geral de previdência social para aqueles que ingressaram após

a EC 103/2019.

- Pensão de 50% em caso de óbito em situações não caracterizadas como sem erviço, apesar de regime contínuo de trabalho, inclusive nas folgas;
- Redutor para 60% da média aritmética dos salários de contribuição nos casos de incapacidade permanente para o trabalho, como nas hipóteses de policiais paraplégicos baleados em serviço ou em retorno para residência pessoal.: os proventos corresponderão à 60% da média de salários de contribuição, acrescidos de 2% para cada ano de contribuição que exceder 20 anos de contribuição.

Ressalte-se, que, sob nenhum aspecto, regras diferenciadas na aposentadoria policial podem ser caracterizadas como "privilégio" a partir de qualquer argumento, haja vista a realidade de outros países em que é assegurada aposentadoria com critérios diferenciados para as categorias policiais, uma vez que o policial congrega os três fatores de vulnerabilidade funcional: risco de vida com dever legal de enfrentar o perigo ao preço da própria vida, conforme o caso concreto; periculosidade; insalubridade.





2.A REALIDADE DE SER POLICIAL NO BRASIL: MAJORAÇÃO DE DOENÇAS OCUPACIONAIS; MENOR EXPECTATIVA DE VIDA PERANTE A MEDIANA POPULACIONAL; MORTES DESPROPORCIONAIS PERANTE OUTROS PAÍSES

Vale ressaltar que o Brasil é o país do Hemisfério Ocidental com maior número de mortes de policiais (militares, civis, federais, rodoviários federais), seja em situação de confronto com criminosos, seja por causas de ordem psicossomática e ocupacional. Em nosso país, atualmente, temos o estarrecedor número seis vezes maior de mortes de policiais do que nos Estados Unidos, que comumente é utilizado como exemplo. Em 2012 foram assassinados no Brasil 229 policiais (militares, civis, federais e rodoviários federais); no ano de 2014, 398 policiais foram mortos em razão do cargo. Conforme levantamento realizado pelo jornal Folha de S. Paulo em 2012, um policial morria, no país, a cada 32 horas. Em 2015, foram mortes 358 policiais no Brasil.¹ Nos últimos cinco anos, mais de três mil policiais foram mortos no país, em trabalho ou em horário de folga. Nos Estados Unidos, apenas 51 policiais foram assassinados no ano de 2014.





3.INDICADORES DE MORTES DE POLICIAIS E VITIMAÇÃO POLICIAL

No ano de 2016, estimativas ainda indicam o número alarmante de 477 policiais mortos. Destes, cerca de 383 policiais foram vítimas de projetis de arma de fogo; deste total, 356 são policiais militares, 22 policiais civis, 4 policiais rodoviários federais e 1 policial federal. De acordo com o estudo de inteligência de fontes abertas realizado pela ADEPOL DO BRASIL, no ano de 2021 136 policiais foram assassinados: os óbitos registrados foram de 111 policiais militares, 21 policiais civis, três policiais rodoviários federais e um policial federal. No ano de 2020, ocorreram 176 assassinatos de policiais. Já ao longo de 2022, policiais foram mortos: 119 policiais militares, 19 policiais civis, três policiais rodoviários federais e um policial federal.



Tais dados que demonstram a exposição generalizada ao risco de vida dos policiais de todas as instituições no Brasil não cinge-se à segunda década de 2000. Na pesquisa de Muniz *et al* (1998)², baseada em dados compilados nos registros de





ocorrência da Polícia Civil do Rio de Janeiro, para o biênio 1994-1995, revela-se que quase 50% dos casos em que policiais civis são vitimados envolvem armas de fogo. Tal estudo revelou, ainda, que 56,4% dos 273 policiais civis vitimizados naqueles anos estavam em seus dias de folga, o que demonstra que a condição própria de ser policial como fator de identidade coletiva é, por si só, um fator de vulnerabilidade imediata.³

Estudo da FIOCRUZ de 2002⁴, ao analisar as ocorrências de risco na atividade laboral, atestou que 81,8% dos policiais civis envolvem-se em situações fáticas de riscos constantes ou eventuais, no qual tal análise concluiu uma realidade muito mais aguda de morte potencial de tais profissionais se comparada a outras categorias.

A percepção situacional de risco, segundo referenciado estudo, expôs que há uma afetação equivalente aos familiares dos policiais civis. Os dados revelaram que 35,8% se situam em situação de risco constante; 53,9% em risco eventual; e apenas 10,3% com ausência de risco.⁵

Os agravos à saúde física dos policiais civis, de acordo com a FIOCRUZ⁶, são reveladores da insalubridade por que se sujeitam tais profissionais: 51,9% possuíam defeitos na acuidade visual; 41,5% dores no pescoço, costas ou coluna; 27,3% sofriam enxaqueca ou dores de cabeça frequentes. Na Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, uma tenebrosa estatística de 1998 demonstrou o quadro crônico do efetivo quanto à saúde física: 64,2 % dos policiais civis apresentaram problemas de saúde que os afetam em seus cotidianos: 56% das mulheres policiais apresentavam transtornos mentais; 55% problemas osteo-musculares; 47% problemas de natureza neurológica; 44% problemas osteo-articulares.

- Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, anos 2014-2015.
- MINAYO, Maria Cecilia de Souza; SOUZA, Edinilsa Ramos de Souza. *Missão Investigar: Entre o ideal e a realidade de ser policial*". Garamond Universitária, Rio de Janeiro, 2003, p. 211
- 3 Ibidem, 211.
- 4 Ibidem, 213.







O mesmo estudo da FIOCRUZ⁷, quanto aos danos à saúde psíquica, demonstrou que 48,2 % dos policiais civis sentem-se nervosos, tensos ou agitados, com sintomatologia própria de estresse pós-traumático; 37,4% possuem distúrbio do sono;31,5 % relevaram quadros de depressão.

De modo conclusivo, o estudo da FIOCRUZ categorizou o policial civil como uma profissão com riscos inerentes e contínuos, com dores de toda ordem marcadas pelo corpo e o universo policial civil metaforicamente definido como "uma bomba prestes a explodir"⁸.

Para agravar este cenário extremamente desfavorável à realidade existencial de ser policial no Brasil, pesquisa realizada pelo Departamento de Ciências Famacêuticas do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES revelou que policiais e bombeiros militares morrem, em média, aos 58,6 anos. Este estudo foi realizado a partir da análise de 2145 atestados de óbitos arquivados, referindo-se ao período de 1988-2018. Já a expectativa de média da população brasileira situa-se em 76 anos de idade (2018). **Ou seja: policiais em geral e bombeiros militares possuem menor expectativa que a média da população em geral,** por justamente estarem





expostos a estresse ocupacional constante, risco de vida perene, alterações fisiológicas e sujeição a cenários de mortes violentas, o que contribui em maior probabilidade de morte em idade produtiva.

Estes deploráveis indicadores demonstram a especificidade de toda atividade policial no Brasil (militar, civil, federal e rodoviária federal), aqui contextualizada em exemplos vivenciados nas Polícias Civis, o que vem a demandar um tratamento estatutário e previdenciário singular a tais categorias profissionais, as quais detêm o exercício da violência legitimada do Estado em suas atividades soberanas de preservação da ordem pública e garantia da incolumidade da coletividade.

5 Ibidem, 213.

6 Ibidem, 235.

7 Ibidem, 254.

8 Ibidem, 247.





APOSENTADORIA POLICIAL EM OUTROS PAÍSES - REGIME ATUAL

1.ESTADOS UNIDOS

Nos Estados Unidos, o qual a idade mínima para aposentadoria exigida é de 65 anos, não há limite de idade para aposentadoria do policial. O policial norte-americano, em que pese a autonomia de cada Estado para definir sua situação jurídico-institucional, em média pode se aposentar ao completar (20) vinte anos de serviço, não havendo limite de idade mínima para a aquisição do direito previdenciário. Inclusive, de se ressaltar que, depois de aposentado e completar 55 anos de idade, o policial recebe seguro médico grátis pelo resto da sua vida.⁹

EXEMPLO 1: POLICIAIS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE NOVA YORK¹⁰:

Integrantes do Departamento de Polícia de Nova York, de acordo o artigo 14.º do Estatuto Funcional, devem contribuir com 3% do seu salário durante 25 anos ou até à sua reforma, consoante o que ocorrer primeiro. Com base em análises atuariais de instituto de previdência e pensões locais, se o policial contribuir com 25 anos, será aposentado com salário final (FAS). e seu empregador tiver adotado o salário final (FAS) de um ano, você será coberto pelo Artigo 14.

Caso contribua por 20 anos no regime, será aposentado, sem salário final.

EXEMPLO 2: **POLICIAIS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE LOS ANGELES**¹¹:





⁹ Fonte: http://www.marketwatch.com/story/top-5-careers-if-you-want-to-retire-early-2013-10-15

¹⁰ Fonte: Nova York Fire and Police Pensions.

O policial do Departamento de Polícia de Los Angeles recebe 50% do salário médio final em 20 anos de serviço, mais 3% para cada ano adicional de serviço; exceto em 30 anos de serviço, o policial recebe 4% de adicional por cada ano. A percentagem máxima a pagar é de 90% do salário final a 33 anos ou mais de serviço.

Anos de Serviço Tabela de Percentagem de Provento perante o salário em final de carreira

2	0	50%		
2	1	53%		
2	2	56%		
2	3	59%		
2	4	62%		
2	5	65%		
2	6	68%		
2	7	71%		
2	8	74%	•	
2	9	77%		
3	0	81%		
3	1	84%		
3	2	87%		

2. REINO UNIDO DA GRÃ BRETANHA 12

Se tiver 25 anos de serviço com direito a pensão, os policiais podem aposentar-se com uma pensão ordinária paga imediatamente após a idade de 50 anos. Se tiver 30 anos de serviço com pensão, pode aposentar-se com uma pensão.

Houve uma reforma previdenciária em abril de 2015 que abrangeu os servidores policiais, mas preservando direitos adquiridos em regras de transição para os que





¹¹ Fonte: Los Angeles Fire and Police Pensions

Fonte: https://www.gov.uk/guidance/police-pension-reform

estavam em atividade. Sob os novos arranjos, a idade máxima de aposentadoria para policiais aumentou para 60 anos, em comparação com a idade de pensão normal para a maioria dos servidores públicos ligados à idade da pensão estatal (planejada para subir em estágios para 68).

O salário final do servidor policial é geralmente o nível mais alto pago de seus últimos anos. Por exemplo:

Se o policial você estiver no Esquema de Pensão Policial de 1987, recebe uma pensão calculada como $(1 / 60^{\circ} \text{ x o número de anos até } 20) + (2/60 \text{ x o número de anos atendidos entre } 20 \text{ e } 30 \text{ anos}) \text{ x final Pensão remunerável.}$

Se estiver no Novo Regime de Pensões Policiais de 2006, recebe uma pensão calculada com 1 / 70° x final de pensão x anos (até um máximo de 35 anos).

3. NORUEGA¹³

Os funcionários policiais se aposentar quando eles são 57 anos de idade, se a idade e tempo de serviço do empregado em conjunto são pelo menos 85 anos.

4. AUSTRÁLIA¹⁴

Policiais em média se aposentam com 15 anos a menos que a idade limite de 60 anos; benefício integral se atingida a idade de 60 anos. Provento com pagamento fixo e vitalícia a partir dos 50 a 55 anos de idade. ¹⁵





¹³ http://www.nettavisen.no/politikk/--meningslst-med-sa-lav-pensjonsalder/3664223.ht ml

^{14 &}lt;a href="http://www.smh.com.au/nsw/police-retire-early-on-full-pension-20101110-17npr.html">http://www.smh.com.au/nsw/police-retire-early-on-full-pension-20101110-17npr.html

5. CANADÁ¹⁶

Aposentadoria policial com idade compulsória aos 60 anos na Royal Canadian Mounted Police. **Aposentadoria aos 20 anos de tempo de serviço sem limite de idade**.

6. **FRANÇA**¹⁷

6.1 Polícia Nacional e Municipal

São enquadrados os policiais destas instituições no âmbito do Serviço Estado Civil (polícia nacional) ou o serviço civil local (polícia municipal). Os policiais têm direito a uma pensão de reforma calculada na mesma base que outros funcionários. Mas uma vez que estão no emprego classificados na categoria ativos, eles podem se aposentar mais cedo do que outros funcionários, para o qual a idade legal de reforma é de 62 anos.

Agentes da Polícia Nacional têm a oportunidade de se aposentar a partir de 52 anos, desde que tenham completado 27 anos de serviço ativo. Caso contrário, eles são, em princípio, **obrigados a cessar as suas funções em 57 anos** (59 anos para os comissários e comissários principais e 60 para comissários de divisão), exceto ao pedido para permanecer ativo além do limite idade.

Para policiais municipais, a idade mínima de direito é fixado em 57 anos e o limite de idade para 62 anos sem exigência de ter completado um período mínimo de serviço de busca ativa.

Para uma carreira completa, a aposentadoria é igual a 75% do seu último salário (aquele adquirido a partir de 6 meses antes de sua aposentadoria). Se eles não tenham concluído uma carreira cheia, a aposentadoria será calculada à alíquota inferior a 75% e vão sofrer mais um desconto para todos os planos, caso não atinjam o período de seguro obrigatório.





- 15 https://www.policesuper.sa.gov.au/pension-scheme/benefits-overview
- $16 \hspace{1.5cm} \hbox{http://www.forces.gc.ca/en/news/article.page?doc=new-compulsory-retirement-age-for-the-cf/hnocfnh}\\$
- 17 Fonte:

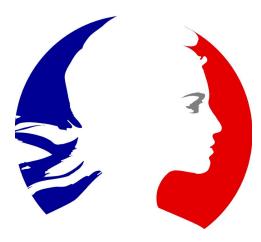
http://www.capital.fr/retraite/actualites/police-gendarmerie-les-retraites-tres-speciales-des-forces-de-l-ordre-1102684

Mas, para avaliar terem atingido o tempo de serviço necessário para receber a taxa máxima de 75% deve atingir a idade de 60 no ano em que são liquidar sua aposentadoria.

Matematicamente, um policial que decide ir para 52, assim que ele completou 27 anos de serviço (ou 108 quartos) não pode pretender igual pensão a 75% do seu último salário. Para compensar, pelo menos em parte, esta situação, a polícia receber um bónus de serviço específico, chamado "bônus quinto do tempo de serviço."

É dar-lhes em troca de um excesso de subscrição, mais um ano, a cada 5 anos de serviço, no prazo máximo de 5 anos. Por exemplo, após 25 anos de serviço, um policial validou 30 anos de serviço com este bônus.

GENDERMERIE FRANCESA



Ao contrário da polícia, os integrantes da Gendermerie não são obrigados a ter atingido uma idade mínima para ser capaz de liquidar sua pensão.

Eles só justificar uma duração de serviços mínimos de pessoal. O tempo necessário depende da sua classificação: 27 para oficiais e 17 para outras fileiras e sargentos. Deixar de

atender a essas condições, eles podem liquidar sua pensão após 52 anos, equivalendo a uma aposentadoria compulsória.





Sua pensão é calculada da mesma forma como a polícia. Incluindo o seu período de serviço é apreciado nas mesmas condições que para os oficiais na categoria ativa-incluem o período de seguro aplicável a quem atingir a idade de 60 no ano em que liquidar sua aposentadoria - e gendarmes que tenham concluído pelo menos 17 anos de serviço receber o bônus quinto tempo de serviço. Pode adicionar bônus específicos: bônus para serviços de campanha no mar e no exterior, subsídios para os serviços aéreos e submarinos.

Além disso, os gendermaries têm um regime especial para o emprego / pensão acumulada para facilitar a retomada de uma segunda carreira. A combinação entre as suas pensões e rendimentos fornecido pela sua nova atividade é permitida sem restrições para os não pensionistas pagar funcionários com menos de 25 anos de serviço efetivo, bem como para todas as pensões militares quando o segurado atinge a limite de idade.

7. ITÁLIA¹⁸

No setor de defesa e segurança da pensão de reforma pode ser atribuído a 57 anos e 7 meses de idade, juntamente com 35 anos de contribuições.

8. ARGENTINA¹⁹

Quando se traz 35 anos de serviços policiais efetivos na província de Buenos Aires. Aposentadoria corresponde a 100% da remuneração.

Devido à falta de aptidão física para o grau superior, desde que atendam a pelo menos 25 anos de serviço efetivo da Polícia da Província de Buenos Aires; na Argentina, a aposentadoria do policial obedece a um interstício nos limites de 20 a 30 anos de serviço, independente da idade, sendo que cumpridos 30 anos de serviço seu provento é integral e entre 20 e 29 anos de serviço é proporcional).

9. CHILE²⁰





É o direito inalienável de adquirir funcionários Polícia de Investigações após 20 anos de serviço efetivo (Art. No. 82 DFL. (I) No. 2, de 1968 "STAFF Carabineros").

10. **MÉXICO**²¹

Aposentadoria policial em 30 anos de serviço, sem idade, com 100% de integralidade no salário, com reforma legislativa para diminuir para 25 anos de tempo de serviço.²²

11. COLÔMBIA²³

Provento parcial aos 20 anos de tempo de contribuição sem idade mínima; 25 anos de tempo de contribuição sem limite de idade para provento integral.

- $18 \hspace{1.5cm} \hbox{http://www.pensionioggi.it/notizie/previdenza/pensioni-militari-ecco-i-requisiti-per-andare-in-pensione-nel-2016-5364647}$
- http://www.cajapolicia.gob.ar/tramites/retiros.html
- 20 Fonte: http://www.divin.interior.gob.cl/pension.html; ESTATUTO DEL PERSONAL DE CARABINEROS DE CHI





CONCLUSÃO

Países anglo-saxônicos, como Estados Unidos, Canadá e Reino Unido adotam o tempo de contribuição (em média 20 anos de serviço policial) como critério principal de aposentadoria, sem limite de idade.

Na França a idade limite é 52 anos para as policias municipais enquanto que na Gendermerie não há limite de idade, com aposentadoria por tempo de contribuição. Em todos os países latino-americanos pesquisados não há limite de idade para a aposentadoria do policial, baseando-se em tempo de contribuição, justamente em função da dificuldade de ser policial nestes países, que possuem maiores índices de criminalidade.

Portanto, adotar regras e critérios diferenciados para a aposentadoria do servidor policial no Brasil obedece a uma lógica adotada na grande maioria dos países que são usados como parâmetro. Policiais submetem-se ao mesmo tempo a risco de vida, periculosidade e insalubridade como categorias profissionais, com expectativa de vida menor que a média geral da população.

Portanto urge ao atual Governo, à classe política e a toda sociedade civil, pela defesa do Estado de Direito em suas premissas existenciais, trabalharem para se manter as regras de aposentadoria com base no tempo de contribuição, com totalidade da remuneração e paridade para todos policiais (inclusive ingressos após a previdência complementar,





²¹ Art. 24 da Ley del Instituto Municipal de Pensiones los Policías

^{22 &}lt;u>https://www.debate.com.mx/mazatlan/Policias-tendran-nueva-forma-de-jubilacion-</u>20150523-0067.<u>html</u>

^{23 &}lt;u>https://www.las2orillas.co/malestar-en-la-policia/;</u> Decreto 4433/2004

pela natureza da função em si, tais como os militares das Forças Armadas); pensão integral ao cônjuge e dependentes do segurado que venha a óbito em serviço ou em razão do cargo; totalidade da remuneração para aposentadoria por incapacidade permanente decorrente de acidente de serviço ou doença ocupacional. A Emenda Constitucional nº 103/2019 levou a pior previdência do mundo para os policiais no Brasil, em um país com índices de baixas policiais superiores a países conflagrados.

Brasília, 03 de maio de 2023

Rodolfo Queiroz Laterza Presidente da ADEPOL do Brasil

Fábio Daniel Lordelo Presidente da Fendepol



